



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000
Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815
CNPJ: 02.303.129/0001-02
www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2019

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Brasília, nº300, Bairro Cruzeiro, Uruana de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob número 02.303.129/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Gilson Fernandes da Silva brasileiro, divorciado, Vereador, RG nº 1.596.259SSP/DF, CPF nº 816.692.321-15, residente e domiciliado na Avenida Arinos, nº 918, Centro, Uruana de Minas – MG.

CONTRATADA: POSTO PETROMAC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa à Avenida Brasília, número 524, bairro Cruzeiro, Uruana de Minas – MG, CEP: 38.630 – 000, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 01.321.096/0007 – 48, neste ato representado pelo Sr. **HUMBERTO VIANA VALADARES CAVALCANTI**, brasileiro, casado, gerente comercial, filho de Jose de Alencar Cavalcanti e Filogonia Aparecida V. Valadares, nascido aos 18 dias do mês de abril de 1983, em Arinos – MG, portador da cédula de identidade 11.144.037 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 724.724.481-04, residente e domiciliado à Rua Leovergildo Narciso de Oliveira, Nº85, bairro Porto de Manga, Urucuia – MG, CEP: 39.315 – 000.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO**, as partes supra qualificadas, têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de fornecimento de combustível na forma de Inexigibilidade de Licitação conforme artigo 25, inciso I da Lei Nacional 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 - O referido contrato tem por objeto o fornecimento de combustível A fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Uruana de Minas – MG, conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	3600	Litros	Gasolina comum	R\$ 5,010	R\$ 18.036,00
TOTAL					R\$ 18.036,00

Cláusula Segunda – Do preço e das Condições

2.1 - Pagará, a **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, pelo fornecimento de combustíveis o valor R\$ 5,010 (cinco reais e um centavo) por litro de gasolina comum e o valor global estimado de R\$ 18,036,00 (dezoito mil e trinta e seis reais), mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica – NFe – semanalmente, até 04 (quatro) dias úteis após o recebimento da respectiva NFe.

2.2 - O pagamento de que trata a cláusula 2.1 será realizado semanalmente, devendo a **CONTRATANTE** obedecer ao prazo para a realização do pagamento.

Cláusula Terceira – Dos Prazos de Execução

3.1 - O início de execução do fornecimento de combustíveis do **CONTRATADO** será a partir da assinatura do presente contrato e terá como termino em 31 de dezembro de 2019.



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@camarauruana.mg.gov.br

Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários

4.1 - As despesas relativas ao objeto deste instrumento e decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão no presente exercício, à seguinte conta da dotação orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal de Uruana de Minas – MG:

01.01.01.01.031.0001.2004-3.3.90.30.00 - Fonte: 1.00,00

Cláusula Quinta – Da Rescisão

5.1 - O presente **CONTRATO** se rescinde automaticamente ao final de sua vigência descrita na Cláusula Terceira, ou a qualquer tempo, pela inadimplência das obrigações de uma das partes, resguardando-se o direito de ampla defesa e do contraditório.

5.2 - O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos previstos na Lei Nacional 8.666/93.

Cláusula Sexta – Da Vinculação e Fundamentos

6.1 - Vincula-se este **CONTRATO** ao Processo Administrativo Licitatório nº 002/2019, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, em razão do inciso I do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Sétima – Dos Reajustes



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@camarauruana.mg.gov.br

7.1 - Só serão admitidos reajustes que alterem a maior o preço dos produtos, desde que solicitados pelo fornecedor, por escrito, a partir das datas de reajuste ou da solicitação, o que se der por último, na mesma proporção da concessão pelo Governo Federal ou equivalente, para a espécie. Fica estipulado, desde já, que ocorrerá a redução do preço a menor, na mesma data e proporção da redução pelo Governo Federal ou equivalente. A validade dos preços será até que este fato ocorra.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais

8.1 - A Contabilidade não se responsabiliza pela inobservância de critérios de qualquer ordem, que devam ser observados pela **CONTRATADA** em razão das obrigações de sua alçada, bem como, por eventuais contendas administrativas ou judiciais advindas de tal condição.

Cláusula Nona – Do Foro

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Arinos – MG, com exclusão de qualquer outro pro mais privilegiado que for, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente **CONTRATO**.

Por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de 2(duas) testemunhas e em duas 3 (três) vias de igual forma e teor.



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@camarauruana.mg.gov.br

Uruana de Minas – MG, 01 de fevereiro de 2019.

GILSON FERNANDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas – MG.

CONTRATANTE

POSTO PETROMAC LTDA

CNPJ: 01.321.096/0007 – 48

HUMBERTO VIANA VALADARES CAVALCANTI

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G.: 10 311713

Nome:

R.G.: 13 938-418

URUANA DE MINAS - 21/12/95